

RESOLUÇÃO nº 784/2019 – SESA

Aprova a habilitação e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, para o exercício de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e considerando,

- a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

- o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- a Resolução SESA nº 765/2019, que dispõe sobre o **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária**, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, ao **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de**



Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade “Fundo a Fundo”.

Art. 2º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$35.218.000,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil reais)**, conforme Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básica de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária**, na modalidade "Fundo a Fundo".

Art. 3º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 6º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 7º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 8º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I - Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II - Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do exercício de 2019, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento em reforma, ampliação e construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária**, na modalidade “Fundo a Fundo”.

II - Iniciativa: 4162 – Rede Mãe Paranaense

II - Elemento de Despesa: INVESTIMENTO – 4441.4203

IV - Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de dezembro de 2019.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução nº 784/2019 – SESA

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBEREM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS.

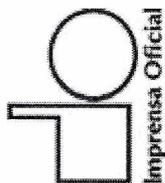
	CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	OBJETO	VALOR TOTAL	DADOS BANCÁRIOS		
					BANCO	AG.	C/C
1	139824	Almirante Tamandaré	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2863	181-0
2	139824	Almirante Tamandaré	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2863	181-0
3	139830	Altônia	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3327	79-0
4	132140	Anahy	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	1261	331-1
5	132140	Anahy	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	1261	331-1
6	139838	Andirá	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0382	384-8
7	132108	Arapuã	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	0724	523-7
8	132218	Balsa Nova	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4396	23-4
9	139854	Bandeirantes	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0382	387-2
10	139854	Bandeirantes	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0382	387-2
11	132207	Bela Vista Do Paraíso	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	3634	66-8
12	132207	Bela Vista Do Paraíso	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3634	66-8
13	131966	Campina Do Simão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0389	534-2
14	139913	Campina Grande Do Sul	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3511	101-0
15	139913	Campina Grande Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3511	101-0
16	139919	Campo Largo	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	0385	151-5
17	139922	Campo Magro	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4538	300-5
18	139925	Campo Mourão	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0386	657-1
19	139925	Campo Mourão	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0386	657-1
20	139936	Capanema	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	1256	311-0
21	131982	Clevelândia	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0264	25-1
22	132153	Corumbataí Do Sul	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	0386	658-0
23	132153	Corumbataí Do Sul	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	0386	658-0
24	131956	Cruzeiro Do Iguaçu	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0931	458-9
25	132221	Engenheiro Beltrão	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3734	90-4
26	132221	Engenheiro Beltrão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3734	90-4
27	132100	Faxinal	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3636	142-8
28	132200	Florestópolis	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1148	218-3
29	132178	Foz Do Jordão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3746	103-5
30	132251	General Carneiro	Reforma UBS	75.000,00	CEF (104)	0407	456-3
31	132090	Goioerê	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	0966	250-1

32	112576	Guaíra	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0722	235-0
33	112576	Guaíra	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0722	235-0
34	132141	Ibaiti	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0918	403-0
35	132264	Imbaú	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	0725	468-6
36	132264	Imbaú	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0725	468-6
37	132139	Iporã	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	0723	235-6
38	132160	Irati	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0390	513-5
39	132109	Itaipulândia	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3842	46-4
40	131923	Ivatuba	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3123	119-4
41	132240	Jaguariaíva	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0392	1005-9
42	132240	Jaguariaíva	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	132240	132240
43	132240	Jaguariaíva	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	132240	132240
44	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
45	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
46	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
47	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
48	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
49	131981	Jandaia Do Sul	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1264	367-9
50	132096	Japurá	Reforma UBS	128.000,00	CEF (104)	0569	520-0
51	132130	Jardim Alegre	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	528-8
52	132130	Jardim Alegre	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	528-8
53	132130	Jardim Alegre	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	528-8
54	132171	Jataizinho	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	1127	209-0
55	131969	Jesuítas	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0957	451-3
56	140207	Laranjeiras Do Sul	Construção UBS Apoio	200.000,00	CEF (104)	0932	996-9
57	140207	Laranjeiras Do Sul	Construção UBS Apoio	200.000,00	CEF (104)	0932	996-9
58	140207	Laranjeiras Do Sul	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0932	996-9
59	132248	Londrina	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	2731	522-2
60	132248	Londrina	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2731	522-2
61	132248	Londrina	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	2731	522-2
62	132133	Mallet	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0390	517-8
63	131932	Mandaguaçu	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3753	29-0
64	132234	Mandirituba	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	4546	37-9
65	132241	Mangueirinha	Construção UBS Apoio	250.000,00	CEF (104)	3746	104-3
66	131920	Marumbi	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	1264	368-7
67	132075	Mauá Da Serra	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3636	144-4
68	132151	Nova Aliança Do Ivaí	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	0399	552-5

69	131922	Nova Esperança	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0865	118-2
70	132106	Ortigueira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0725	471-6
71	132249	Ourizona	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3753	30-4
72	131989	Paçandu	Reforma UBS	300.000,00	CEF (104)	3362	145-3
73	131924	Palmeira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0397	165-0
74	131954	Palotina	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0955	171-8
75	131954	Palotina	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0955	171-8
76	132258	Paulo Frontin	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0407	458-0
77	132258	Paulo Frontin	Reforma UBS	75.000,00	CEF (104)	0407	458-0
78	132223	Peabiru	Construção UBS Apoio	250.000,00	CEF (104)	0386	663-6
79	132118	Pérola	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0570	539-7
80	132118	Pérola	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0570	539-7
81	132210	Piên	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4609	41-9
82	132156	Piraquara	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3866	30-9
83	132156	Piraquara	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	3866	30-9
84	132058	Porto Rico	Ampliação UBS	120.000,00	CEF (104)	0967	359-7
85	131988	Prado Ferreira	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	4417	127-6
86	131950	Quatro Barras	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3511	100-2
87	131950	Quatro Barras	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3511	100-2
88	131950	Quatro Barras	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	3511	100-2
89	132254	Rancho Alegre	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	0388	465-0
90	132266	Reserva	Reforma UBS	100.000,00	CEF (104)	0725	469-4
91	132198	Reserva Do Iguaçu	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	3746	106-0
92	132198	Reserva Do Iguaçu	Ampliação UBS	170.000,00	CEF (104)	3746	106-0
93	132252	Salto Do Itararé	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	1949	220-0
94	132230	Santa Cecília Do Pavão	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0910	285-9
95	131961	Santa Izabel Do Oeste	Ampliação UBS	200.000,00	CEF (104)	1287	239-2
96	132034	Santa Mônica	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0967	365-1
97	132197	São Jerônimo Da Serra	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0910	287-5
98	132144	São João Do Ivaí	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0724	532-6
99	132081	São João Do Triunfo	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	2152	143-2
100	132038	São José Dos Pinhais	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3363	256-0
101	132038	São José Dos Pinhais	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3363	256-0
102	132038	São José Dos Pinhais	Construção UBS Tipo III	750.000,00	CEF (104)	3363	256-0
103	132226	Sao Pedro Do Ivaí	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	1264	369-5
104	132056	Sarandi	Ampliação UBS	250.000,00	CEF (104)	2919	220-9
105	132063	Sengés	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0392	1006-7

106	132063	Sengés	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	0392	1006-7
107	132127	Sertaneja	Construção UBS Tipo I	650.000,00	CEF (104)	0388	467-7
108	132070	Tibagi	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	4404	27-9
109	132070	Tibagi	Reforma UBS	150.000,00	CEF (104)	4404	27-9
VALOR TOTAL				35.218.000,00			

7



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **124409/2019**
Título Resolução SESA nº 784/2019
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 13/12/2019 09:38

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 784.19.rtf
369,74 KB

Data de publicação



16/12/2019 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

13/12/19
10:43



Nº da Edição do
Diário: 10585

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA